

## PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL SCGC\_SPUP\_CPI/21A001: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E ACIDENTES PESSOAIS PARA AS ENTIDADES CONSTITUTIVAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

### ÍNDICE

|                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Identificação do Procedimento .....                                              | 2  |
| 2. Entidade Adjudicante .....                                                       | 2  |
| 3. Órgão que tomou a decisão de contratar.....                                      | 2  |
| 4. Fundamentação da escolha do procedimento .....                                   | 3  |
| 5. Acesso às peças do procedimento.....                                             | 3  |
| 6. Órgão competente para prestar esclarecimentos e Listas de erros e omissões ..... | 3  |
| 7. Preço base .....                                                                 | 4  |
| 8. Documentos que constituem a proposta .....                                       | 7  |
| 9. Idioma dos documentos que constituem a proposta .....                            | 8  |
| 10. Propostas variantes .....                                                       | 8  |
| 11. Prazo de apresentação das propostas .....                                       | 8  |
| 12. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem.....           | 8  |
| 13. Prazo de manutenção das propostas .....                                         | 9  |
| 14. Critério de adjudicação .....                                                   | 9  |
| 15. Consultores e estudos de apoio à decisão.....                                   | 10 |
| 16. Leilão eletrónico .....                                                         | 10 |
| 17. Contrato.....                                                                   | 10 |
| 18. Caução .....                                                                    | 10 |
| 19. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.....                  | 11 |
| 20. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação .....                     | 12 |
| 21. Despesas e encargos do concorrente .....                                        | 12 |
| 22. Legislação aplicável.....                                                       | 12 |
| ANEXO I – Documento Europeu único de Contratação Pública .....                      | 13 |
| ANEXO II – Modelo de Proposta.....                                                  | 14 |
| ANEXO III - Modelo de guia de depósito bancário .....                               | 16 |
| ANEXO IV - Modelo de garantia bancária/seguro de caução .....                       | 17 |

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Procedimento de CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E ACIDENTES PESSOAIS PARA AS ENTIDADES CONSTITUTIVAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

## 2. ENTIDADE ADJUDICANTE

As entidades adjudicantes são as entidades constitutivas da Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF 501413197, através dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto, sito na Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, que a seguir se discriminam:

FADEUP – Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

FAUP – Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto

FBAUP – Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto

FCUP – Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

FCNAUP – Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto

FDUP – Faculdade de Direito da Universidade do Porto

FEP – Faculdade de Economia da Universidade do Porto

FEUP – Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

FFUP – Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto

FLUP – Faculdade de Letras da Universidade do Porto

FMUP – Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

FMDUP – Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

FPCEUP – Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto

ICBAS – Instituto de Ciência Biomédicas Abel Salazar

RUP – Reitoria da Universidade do Porto

CDUP – Centro de Desporto da Universidade do Porto

SASUP – Serviços de Ação Social da Universidade do Porto

SPUP – Serviços Partilhados da Universidade do Porto

## 3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Diretor dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto, Dr. José João Soares Miranda Coelho, em representação das Unidades Orgânicas, Serviços Autónomos e Reitoria da Universidade do Porto, conforme acordo interorgânico, datado de 06/04/2021.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Concurso público com Publicidade Internacional, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do Artigo 20º do CCP, em virtude de o valor do contrato a celebrar ser igual ou superior a 214.000,00 €.

#### 5. ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. Nos termos do disposto no artigo 133.º do CCP as peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGOV, no seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>, a contar da data de envio do anúncio para publicação ao Diário da República.
2. As peças do procedimento estarão disponíveis para consulta dos interessados, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo fixado para a apresentação das propostas, podendo ser examinadas, das 10h às 12h e das 14h às 16 horas no Serviço de Compras e Gestão Contratual, no seguinte endereço: Praça Gomes Teixeira, s/n, 4099-002 Porto, ou via e-mail para [compras@sp.up.pt](mailto:compras@sp.up.pt).
3. Para aceder à plataforma eletrónica AcinGOV, o concorrente deverá efetuar o registo no endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>. Para mais informações, ou dificuldades no uso da plataforma, deverá ser consultado o Serviço de Gestão de Clientes, na mesma, através do número 707 451 451, de segunda a sexta-feira das 8h30 as 19h00, ou via e-mail para [apoio@acingov.pt](mailto:apoio@acingov.pt).

#### 6. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do concurso.
2. Qualquer pedido de esclarecimentos deve ser efetuado nos seguintes termos:
  - a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação AcinGOV, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
  - b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, pelo Júri até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. O órgão competente para a decisão de contratar, ou o Júri por ele nomeado, pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
4. Os erros e omissões do caderno de encargos, detetados pelos interessados, devem ser apresentados ao órgão competente para a decisão de contratar, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
5. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados, os que não sejam por ele expressamente aceites.
6. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados desse facto, todos os interessados que as tenham adquirido e publicitado na plataforma eletrónica, de acordo com o artigo 50.º do CCP.
7. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

## 7. PREÇO BASE

1. Os **preços base unitários** para a carteira de seguro de acidentes de trabalho e acidentes pessoais para a para cada uma das Entidades Adjudicantes encontram-se abaixo discriminados:
  - i. **Acidentes de trabalho:** taxa final (incluindo todos os encargos fiscais e parafiscais) a aplicar sobre a massa salarial é de **0,5280%**
  - ii. **Acidentes pessoais** para *bolseiros, aposentados com contrato, colaboradores e investigadores externos e outro pessoal em funções na Universidade do Porto*:
    - Período de 6 meses: **13,00€ / pessoa;**
    - Período de 12 meses: **17,50€ / pessoa**
  - iii. **Acidentes pessoais** para voluntários; formandos; participantes de 3ª idade em atividades desportivas: **4,10€ / pessoa**
  - iv. **Acidentes pessoais** para *participantes na Universidade Júnior e atividades educativas; Participantes em atividades dos Museus; Participantes em atividades do CDUP*: **0,85€ / pessoa**
2. O detalhe da massa salarial e previsão o n.º de pessoas abrangidas pela tipologia de seguros a contratar encontra-se discriminada no seguinte quadro:

| Entidade Constitutiva | Previsão: massa salarial | Previsão: pessoal contratado | Previsão: Bolseiros, aposentados com contrato, colaboradores e investigadores externos e outro pessoal em funções na Universidade do Porto | AP: Participantes 3ª idade em atividades desportivas; Formandos; Voluntários | AP: participantes UJ e atividades educativas; atividades organizadas pelos Museus outras atividades; atividades do CDUP |
|-----------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FADEUP                | 621 369,00 €             | 20                           | 15                                                                                                                                         | 400                                                                          | 0                                                                                                                       |
| FAUP                  | 509 504,00 €             | 17                           | 11                                                                                                                                         | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |
| FBAUP                 | 732 558,00 €             | 31                           | 10                                                                                                                                         | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |
| FCNAUP                | 187 588,00 €             | 9                            | 13                                                                                                                                         | 2                                                                            | 0                                                                                                                       |
| FCUP                  | 4 978 391,81 €           | 167                          | 286                                                                                                                                        | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |
| FDUP                  | 425 208,00 €             | 17                           | 2                                                                                                                                          | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |
| FEP                   | 1 087 329,00 €           | 50                           | 23                                                                                                                                         | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |
| FEUP                  | 10 741 786,40 €          | 320                          | 350                                                                                                                                        | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |
| FFUP                  | 479 529,00 €             | 19                           | 10                                                                                                                                         | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |
| FLUP                  | 3 337 191,00 €           | 112                          | 140                                                                                                                                        | 30                                                                           | 0                                                                                                                       |
| FMDUP                 | 87 037,00 €              | 5                            | 0                                                                                                                                          | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |
| FMUP                  | 3 523 453,00 €           | 137                          | 96                                                                                                                                         | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |
| FPCEUP                | 2 418 238,00 €           | 83                           | 73                                                                                                                                         | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |
| ICBAS                 | 1 951 226,00 €           | 77                           | 47                                                                                                                                         | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |
| REIT                  | 4 569 150,00 €           | 206                          | 50                                                                                                                                         | 50                                                                           | 4 580                                                                                                                   |
| CDUP                  | 235 745,00 €             | 14                           | 0                                                                                                                                          | 0                                                                            | 600                                                                                                                     |
| SASUP                 | 709 235,00 €             | 40                           | 0                                                                                                                                          | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |
| SPUP                  | 2 433 034,00 €           | 113                          | 0                                                                                                                                          | 0                                                                            | 0                                                                                                                       |

3. Os preços base unitários correspondem ao valor máximo que cada uma das Entidades Adjudicantes se dispõe a pagar por unidade (massa salarial / pessoa), para cada uma das apólices de seguros a contratualizar e limita o preço contratual para o prazo máximo de vigência do contrato admitido (1 ano com possibilidade de uma renovação por igual período).

4. Os preços base por Entidade Adjudicante, resultam da multiplicação dos preços base unitários pelas previsões de pessoas abrangidas pela tipologia de seguro estimando-se a seguinte repartição:

| Entidade Constitutiva | Período: 01/07/2021 a 30/06/2022 |                                                                                                                    |                                                                              |                                                                                                                         |             |                                         |
|-----------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|
|                       | Acidentes de trabalho            | AP: Bolseiros, aposentados com contrato, colaboradores e investigadores externos e outras pessoas em funções na UP | AP: Participantes 3º idade em atividades desportivas; Formandos; Voluntários | AP: participantes UJ e atividades educativas; atividades organizadas pelos Museus outras atividades; atividades do CDUP | Adicionais  | Total encargo por Entidade Constitutiva |
| FADEUP                | 3 280,83 €                       | 262,50 €                                                                                                           | 1 640,00 €                                                                   | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 5 183,33 €                              |
| FAUP                  | 2 690,18 €                       | 192,50 €                                                                                                           | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 2 882,68 €                              |
| FBAUP                 | 3 867,91 €                       | 175,00 €                                                                                                           | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 4 042,91 €                              |
| FCNAUP                | 990,46 €                         | 227,50 €                                                                                                           | 8,20 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 1 226,16 €                              |
| FCUP                  | 26 285,91 €                      | 5 005,00 €                                                                                                         | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 31 290,91 €                             |
| FDUP                  | 2 245,10 €                       | 35,00 €                                                                                                            | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 2 280,10 €                              |
| FEP                   | 5 741,10 €                       | 402,50 €                                                                                                           | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 6 143,60 €                              |
| FEUP                  | 56 716,63 €                      | 6 125,00 €                                                                                                         | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 62 841,63 €                             |
| FFUP                  | 2 531,91 €                       | 175,00 €                                                                                                           | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 2 706,91 €                              |
| FLUP                  | 17 620,37 €                      | 2 450,00 €                                                                                                         | 123,00 €                                                                     | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 20 193,37 €                             |
| FMDUP                 | 459,56 €                         | 0,00 €                                                                                                             | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 459,56 €                                |
| FMUP                  | 18 603,83 €                      | 1 680,00 €                                                                                                         | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 20 283,83 €                             |
| FPCEUP                | 12 768,30 €                      | 1 277,50 €                                                                                                         | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 14 045,80 €                             |
| ICBAS                 | 10 302,47 €                      | 822,50 €                                                                                                           | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 11 124,97 €                             |
| REIT                  | 24 125,11 €                      | 875,00 €                                                                                                           | 205,00 €                                                                     | 3 893,00 €                                                                                                              | 46 429,96 € | 75 528,07 €                             |
| CDUP                  | 1 244,73 €                       | 0,00 €                                                                                                             | 0,00 €                                                                       | 510,00 €                                                                                                                | 0,00 €      | 1 754,73 €                              |
| SASUP                 | 3 744,76 €                       | 0,00 €                                                                                                             | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 3 744,76 €                              |
| SPUP                  | 12 846,42 €                      | 0,00 €                                                                                                             | 0,00 €                                                                       | 0,00 €                                                                                                                  | 0,00 €      | 12 846,42 €                             |

| Entidade Constitutiva | Período: 01/07/2022 a 30/06/2023 |                                                                                                                    |                                                                              |                                                                                                                         |            |                                         |
|-----------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------|
|                       | Acidentes de trabalho            | AP: Bolseiros, aposentados com contrato, colaboradores e investigadores externos e outras pessoas em funções na UP | AP: Participantes 3º idade em atividades desportivas; Formandos; Voluntários | AP: participantes UJ e atividades educativas; atividades organizadas pelos Museus outras atividades; atividades do CDUP | Adicionais | Total encargo por Entidade Constitutiva |

|        |             |            |            |            |             |             |
|--------|-------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|
| FADEUP | 3 280,83 €  | 262,50 €   | 1 640,00 € | 0,00 €     | 0,00 €      | 5 183,33 €  |
| FAUP   | 2 690,18 €  | 192,50 €   | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 2 882,68 €  |
| FBAUP  | 3 867,91 €  | 175,00 €   | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 4 042,91 €  |
| FCNAUP | 990,46 €    | 227,50 €   | 8,20 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 1 226,16 €  |
| FCUP   | 26 285,91 € | 5 005,00 € | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 31 290,91 € |
| FDUP   | 2 245,10 €  | 35,00 €    | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 2 280,10 €  |
| FEP    | 5 741,10 €  | 402,50 €   | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 6 143,60 €  |
| FEUP   | 56 716,63 € | 6 125,00 € | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 62 841,63 € |
| FFUP   | 2 531,91 €  | 175,00 €   | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 2 706,91 €  |
| FLUP   | 17 620,37 € | 2 450,00 € | 123,00 €   | 0,00 €     | 0,00 €      | 20 193,37 € |
| FMDUP  | 459,56 €    | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 459,56 €    |
| FMUP   | 18 603,83 € | 1 680,00 € | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 20 283,83 € |
| FPCEUP | 12 768,30 € | 1 277,50 € | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 14 045,80 € |
| ICBAS  | 10 302,47 € | 822,50 €   | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 11 124,97 € |
| REIT   | 24 125,11 € | 875,00 €   | 205,00 €   | 3 893,00 € | 46 429,96 € | 75 528,07 € |
| CDUP   | 1 244,73 €  | 0,00 €     | 0,00 €     | 510,00 €   | 0,00 €      | 1 754,73 €  |
| SASUP  | 3 744,76 €  | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 3 744,76 €  |
| SPUP   | 12 846,42 € | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €     | 0,00 €      | 12 846,42 € |

5. Os valores mencionados encontram-se isentos de IVA.

6. Considerando a necessidade de fundamentar o preço base nos termos o artigo 47º do CCP, informa-se que o mesmo foi definido por consulta informal ao mercado. No entanto das consultas efetuadas não foi divulgado ou obtido qualquer dado que possa ser suscetível de distorcer a concorrência.

## 8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.
2. Os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:
  - a. Documento Europeu Único de Contratação Pública, nos termos do nº 6 do artigo 57º do CCP;
  - b. Proposta de preço em conformidade com o modelo Anexo II ao programa de concurso, considerando:
    - i. Preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA;
    - ii. Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA;

- iii. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
  - iv. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;
  - c. Documento emitido pela autoridade administrativa competente, que titule o direito a executar as prestações abrangidas pelo presente contrato;
  - d. Certidão de Registo Comercial no caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva ou outro documento, para comprovação dos poderes de representação, caso seja aplicável.
3. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para os efeitos da definição dos atributos da sua proposta, e os elementos técnicos e outros necessários à apreciação do mérito da proposta tendo em atenção o critério de adjudicação.
4. A falta de preços unitários será apreciada nos termos gerais do Direito, considerando o critério de adjudicação e o tipo de contrato.
5. A falta de assinatura eletrónica qualificada será valorada nos termos gerais do Direito.

## **9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**

A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa. Admite-se que a documentação técnica possa ser apresentada também em língua inglesa.

## **10. PROPOSTAS VARIANTES**

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

## **11. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **23:59:59h do 30º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

## **12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM**

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados, única e exclusivamente, através de carregamento na plataforma eletrónica em uso nesta entidade com endereço <http://www.acingov.pt>.

2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem.
3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.
4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprível nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

### 13. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

### 14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. Para efeitos do cálculo do preço da carteira de seguros será considerado:
  - a. Para as *apólices de acidentes pessoais*: o produto da multiplicação dos preços unitários fixados na proposta pelas quantidades de pessoas seguradas e pelo período máximo passível de ser contratado (12 meses);
  - b. Para as *apólices de acidentes de trabalho*: o produto da multiplicação da taxa final apresentada na sua proposta (incluindo encargos fiscais e parafiscais, nomeadamente INEM e FAT), pela massa salarial proposta no procedimento.
3. Em caso de empate na Pontuação Final das Propostas, serão adotados de forma sucessiva os seguintes critérios de desempate:
  - a. Por ordenação dos preços parciais, por referência às modalidades de seguros admitidos no presente procedimento, considerando a ordem que a seguir se descreve, sendo valorizado o preço unitário mais baixo, de forma sucessiva:
    - i. acidentes de trabalho;
    - ii. acidentes pessoais participantes Universidade Júnior e atividades educativas; Participantes em atividades dos Museus; Participantes em atividades do CDUP;
    - iii. acidentes pessoais de bolseiros, aposentados com contrato, colaboradores e investigadores externos e outro pessoal em funções na Universidade do Porto;

- iv. acidentes pessoais de voluntários, formandos, participantes de 3.ª idade em atividades desportivas;
- b. Serviços prestados, valorizando-se a proposta com mais serviços a prestar;
- c. Realização de um sorteio “de bola branca”, notificando-se todos os concorrentes do dia e hora da realização desse ato.

#### **15. CONSULTORES E ESTUDOS DE APOIO À DECISÃO**

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros das entidades adjudicantes, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.
2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respectivos relatórios que para eles remeterão.

#### **16. LEILÃO ELETRÓNICO**

Não aplicável.

#### **17. CONTRATO**

Haverá lugar à celebração de um contrato escrito para cada Entidades Adjudicantes, nos termos em que o artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos o prevê, ou seja, sempre que o valor a contratar para cada Entidade seja superior a 10.000,00€.

#### **18. CAUÇÃO**

1. O concorrente preferido será notificado da adjudicação e do valor da caução, sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo de 10 dias, para prestar a caução, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo com o disposto no nº 2, alínea b) do artigo 77.º e no artigo 91.º do CCP.
2. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de montante correspondente a 5% do preço contratual, deve ser prestada:

- a. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade que for indicada pela entidade adjudicante nos termos do modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Concurso, que dele faz parte integrante;
  - b. Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo IV ao presente Programa de Concurso, que dele fazem parte integrante.
  - c. Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar [ou declaração de assunção de responsabilidade solidária] emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do CCP
3. O disposto nos números anteriores é aplicável se o preço contratual for superior a 200.000,00€.

#### 19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. Nos termos do estabelecido no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
  - a. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
  - b. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
    - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
    - ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
  - c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
  - d. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

2. O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (alínea d), do n.º 2, do artigo 8º).

## **20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP deve ocorrer no prazo de 2 dias.

## **21. DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE**

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

## **22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo quanto for omissa no presente programa do concurso observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.

## **ANEXO I – Documento Europeu único de Contratação Pública**

[a que se refere a alínea n.º 6 do artigo 57.º do CCP]

Link de acesso: <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA Nº (...)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito da *aquisição de serviços de seguros de acidentes de trabalho e acidentes pessoais para as Entidades Constitutivas da Universidade do Porto, procedimento nº SCGC\_SPUP\_CPI/20A001*, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se executar os serviços, de acordo com o preço a seguir discriminado:

#### 1. PREÇO: CARTEIRA DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E ACIDENTES PESSOAIS PARA A UNIVERSIDADE DO PORTO

##### i. PREÇOS UNITÁRIOS

| Tipo de Apólice                                                                                                   | Preço unitário | Nota Justificativa do preço |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| <b>Acidentes de Trabalho</b>                                                                                      |                |                             |
| Taxa final (incluindo todos os encargos fiscais e parafiscais) a aplicar sobre a massa salarial                   |                |                             |
| <b>Acidentes Pessoais</b>                                                                                         |                |                             |
| Bolseiros, aposentados com contrato, colaboradores e investigadores externos e outras pessoas em funções na UP    |                |                             |
| Período de 6 meses                                                                                                |                |                             |
| Período de 12 meses                                                                                               |                |                             |
| Voluntários   Formandos   Participantes 3ª idade em atividades desportivas                                        |                |                             |
| Universidade Júnior e atividades educativas   Participantes atividades dos Museus   Participantes atividades CDUP |                |                             |

#### Notas justificativas:

No campo “nota justificativa do preço”, é discriminado o preço proposto para a apólice, identificando os respetivos encargos fiscais e parafiscais sempre que aplicável (respetiva tx e valor)

**2. SERVIÇOS A PRESTAR E TEMPOS DE RESPOSTA**

..... (identificação dos serviços a prestar e respetivos tempos de resposta)

**3. GESTOR DO CONTRATO**

..... (identificação do gestor do contrato e respetivos contactos)

..... (local), ..... (data)

..... (assinatura)

---

**ANEXO III - MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO**

Euros \_\_\_\_\_ €

Vai \_\_\_\_\_ (*nome do adjudicatário*), com sede em \_\_\_\_\_ (*morada*), depositar na \_\_\_\_\_ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco \_\_\_\_\_ a quantia de \_\_\_\_\_ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos \_\_\_\_\_ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida para \_\_\_\_\_ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de \_\_\_\_\_ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

**ANEXO IV - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO**

Garantia bancária/seguro de caução *(eliminar o que não interessar)* n.º \_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_ *(adjudicatário)*, vem o(a) \_\_\_\_\_ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor de \_\_\_\_\_ *(entidade adjudicante beneficiária)*, uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de \_\_\_\_\_ *(por algarismos e por extenso)*, destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do \_\_\_\_\_ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]